

Termo de Apostilamento n.º 01/2025 ao Contrato n.º 026/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de monitoramento eletrônico do PREDUC, com instalação e comodato de equipamentos, onde celebram entre si o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC e a empresa GRUPO CINCO SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA SOCIEDADE LIMITADA, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 21.001.852-2.

O **Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.392.034/0001-02, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 5.500, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-010, neste ato devidamente representado pelo seu superintendente, Senhor **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, inscrito no CPF/MF n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente “**PARANAEDUCAÇÃO**”;

A empresa **GRUPO CINCO SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA SOCIEDADE LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.004.924/0001-05, com sede na Av. Nossa Senhora de Lourdes, 781, bairro Jardim das Américas, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Representante Legal, **José Aparecido Saroba**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.162.729-XX, portador do RG n.º X.468.64X-X, Órgão emissor: SESP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, UF: PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente, nas seguintes condições.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização da Cláusula Sétima do Contrato n.º 026/2023, que trata sobre a Responsabilidade da Gestão e Fiscalização do Contrato, com a designação de um fiscal para o objeto do contrato, conforme determinado neste Termo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está fundamentado no Capítulo II, Art. 4º, Inciso

IX do Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO, instituído pela Resolução n.º 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/2023.

3. DAS ALTERAÇÕES

3.1. Alterar a responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato, Cláusula Sétima, sendo designados pelo presente, conforme disposto no item 3.2 e 3.3, abaixo:

3.2. A Gestão do contrato será realizada por **Flavia Pozzera Gassner**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.627.970-XX, portador do RG n.º XX.062.29X-X.

3.3. A Fiscalização do contrato será realizada por **Lucas da Silva Damasceno**, inscrito no CIN sob o n.º XXX.596.672-XX.

3.4. As tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio do endereço eletrônico:

a) Gestora do contrato: contabilidade@preduc.pr.gov.br

b) Fiscal do contrato: compras1@preduc.pr.gov.br

3.5. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo **PARANAEDUCAÇÃO**, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

PARANAEDUCAÇÃO:

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

Gestão e Fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Flávia Pozzera Gassner
Gestora

(assinado eletronicamente)

Lucas da Silva Damasceno
Fiscal



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeApostilamento_AtadeRegistrodePreco26.2023GrupoCinco.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 17/03/2026 12:02 Local: PREDUC/SUPER.

Assinatura Simples realizada por: **Lucas da Silva Damasceno (XXX.596.672-XX)** em 17/03/2026 12:05 Local: PREDUC/DAF/CPL, **Flavia Pozzera Gassner (XXX.627.970-XX)** em 17/03/2026 16:48 Local: PREDUC/DAF/FINC.

Inserido ao protocolo **21.001.852-2** por: **Marcelo Maia** em: 17/03/2026 11:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: